



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 081/2022/PGM

Vilhena/RO, 4 de abril de 2022.

Exmº. Sr.  
Ronildo Macedo  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto: Solicitação de deliberação dos Projetos de Lei em Regime de Urgência.**

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

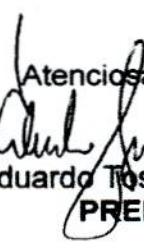
Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.367/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.190.404,84 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 87

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.368/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 1.061.424,87 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 88

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 6.369/2022, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 3.043.563,35 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 89

Solicitamos de Vossa Excelência e dos nobres Edis a deliberação dos Projetos de Lei, acima mencionados, em sessão ordinária do dia **5 de abril de 2022**, considerando que os recursos se referem a propostas celebradas com o Fundo Nacional de Saúde para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a Rede Básica e Atenção Especializada, com saldos remanescentes e com prazos para a aplicação, e ainda existem processos em fase de homologação e em fase empenhamento, por este motivo solicita-se aprovação em regime de urgência.

Atenciosamente.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
**PREFEITO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 04/04/2022  
Hora: 10:35



MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 6.368 /2022

**Mensagem**

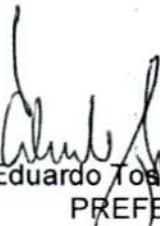
**Senhor Presidente,**

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.061.424,87 (um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMUS, na aquisição de equipamentos e material permanente para atender a rede de Atenção Especializada – Hospital Regional e Centro Especializado em Reabilitação CER. Os recursos são oriundos do Governo Federal e ficaram em conta em 31/12/2021.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 4 de abril de 2022.

  
Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



MUNICÍPIO DE VILHENNA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI N° 6.368 /2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$  
1.061.424,87 NO VIGENTE ORÇAMENTO-  
PROGRAMA.

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.061.424,87 (um milhão, sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos), necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

4490.52.00.00	60130036	Equipamentos e Material	R\$	633.919,47
Permanente				

1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

4490.52.00.00	60130036	Equipamentos e Material	R\$	427.505,40
Permanente				

**TOTAL.....** **R\$ 1.061.424,87**

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru  
PREFEITO



**MUNICÍPIO DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTABILIDADE**



MEMORANDO Nº 029/SEMUS/CONT/ORÇ.

Vilhena-RO, 1º de abril de 2022.

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

Vimos através do presente encaminhar o Processo de Alteração Orçamentária descrito abaixo:

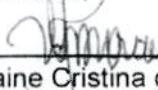
Nº P.A.O.	VALOR	JUSTIFICATIVA
027/2022	R\$ 1.061.424,87	<p>Solicitamos abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para aquisição de equipamento e material permanente para atender a Atenção Especializada - Hospital Regional e Centro Especializado em Reabilitação CER. Recurso oriundo do Governo Federal.</p> <p>* Portaria nº 67/2016 - Proposta 21467.00800/1150-01: <b>Valor R\$ 633.919,47</b> - Conta Bancária nº 624.070-1</p> <p>* Portaria nº 2217/2014 - Proposta 04092.706000/3140-08: <b>Valor R\$ 57.432,20</b> - Conta Bancária nº 624.065-5</p> <p>* Portaria nº 2766/2014 - Proposta 04092.706000/1140-01: <b>Valor R\$ 4.140,45</b> - Conta Bancária nº 624.067-1</p> <p>* Portaria nº 2535/2014 - Proposta 04090.709000/3140-06: <b>Valor R\$ 224.197,86</b> - Conta Bancária nº 624.068-0</p> <p>* Portaria nº 68/2016 - Proposta 21467.00800/1150-05: <b>Valor R\$ 49.909,56</b> - Conta Bancária nº 624.074-4</p> <p>* Portaria nº 2245/2016 - Proposta 21467.00800/1160-01: <b>Valor R\$ 46.705,12</b> - Conta Bancária nº 624.076-0</p> <p>* Portaria nº 3445/2016 - Proposta 21467.00800/1160-06: <b>Valor R\$ 45.120,21</b> - Conta Bancária nº 624.079-5</p>

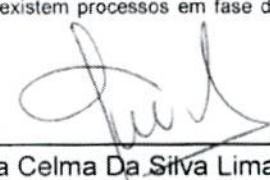
Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, conforme demonstrado no quadro abaixo:

NÚMERO C/C	SALDO EXISTENTE EM 31/12/2021	RESTOS A PAGAR	SALDO ULTILIZADO	SALDO DISPONÍVEL
624.070.1	740.368,63	106.449,16	0,00	633.919,47
624.065-5	57.432,20	0,00	0,00	57.432,20
624.067-1	4.140,45	0,00	0,00	4.140,45
624.068-0	273.629,20	49.431,34	0,00	224.197,86
624.074-4	53.345,58	3.436,02	0,00	49.909,56
624.076-0	54.062,28	7.357,16	0,00	46.705,12
624.079-5	45.263,85	143,64	0,00	45.120,21

OBS.: Solicitar **URGÊNCIA** na apreciação e aprovação do Projeto de Lei, considerando que os recursos se referem a propostas celebradas com o Fundo Nacional de Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a atenção especializada, com saldos remanescentes com prazo para aplicação e ainda existem processos em fase de homologação e em fase de empenhamento.

Atenciosamente,

  
Weslaine Cristina de Amorim  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

  
Maria Celma Da Silva Lima  
CONTADORA